



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
prog@ufabc.edu.br

**Ata nº 05/2018/CoE**

1 Ata da V reunião ordinária da Comissão de Especialização (CoE), realizada às quatorze horas do  
2 dia quatro de setembro de 2018, no auditório da pós-graduação, no 8º andar do bloco B. A  
3 reunião foi presidida pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, professor Charles Morphy Dias dos  
4 Santos, e contou com a presença do Pró-Reitor Adjunto, professor João Paulo Gois, e dos  
5 seguintes membros: Anapátricia Morales, Cedric Rocha Leão, Fernando Luiz Cássio Silva,  
6 Lilian Santos Leite Menezes, Marco Antônio Bueno Filho, Ahda P. Grilo Pavani, Alberto  
7 Sanyuan Suen e Adriano Gomes de Freitas. **Pauta. 1. Aprovação da ata da IV reunião**  
8 **ordinária da CoAE em 2018.** A ata é aprovada com uma abstenção. **2. Redação da Minuta do**  
9 **Regimento da Comissão de Aperfeiçoamento e Especialização - Pós-Graduação Lato Sensu.**  
10 Professor Charles inicia a reunião informando que os comentários feitos pelo Professor Cedric  
11 durante a última semana foram absorvidos no documento. Estes e alguns outros pontos foram  
12 deixados em destaque, para que a comissão os analise hoje. Professora Anapátricia expressa sua  
13 vontade de revisitar alguns pontos do documento. Professor Charles sugere analisar e resolver os  
14 pontos pendentes e ao final verificar os itens que a professora desejar. Dessa forma, a comissão  
15 analisa o artigo 2º, que trata da nomenclatura da presente Comissão. Professor Charles explica  
16 que em consulta à Secretaria-Geral, esta informou que a Resolução ConsUni nº188 não deve ser  
17 revogada, havendo necessidade, apenas, de indicar que a CoAE passa a se intitular: Comissão de  
18 Especialização – CoE e que tratará, exclusivamente, dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.  
19 Todos concordam com a nova redação. Outra diretriz apresentada pela SG é não evocar, a todo o  
20 momento no regimento, os Conselhos Superiores, uma vez que já se subentende que os  
21 Conselhos estão acima das Comissões. Na sequência, verifica-se a redação do artigo 6º, que trata  
22 de reserva de vagas. O texto é adequado, conforme sugestões do professor Cedric, indicando a  
23 previsão das possíveis reservas nos editais dos cursos. O parágrafo 4º do artigo 11 também é  
24 objeto de nova avaliação da Comissão. Professor Charles esclarece que a nova redação proposta  
25 visa abranger as modalidades de cursos já existentes, inclusive cursos realizados por meio de  
26 convênios, e não barrar outras modalidades que venham a ser criadas e regulamentadas pela  
27 Instituição. Na sequência, são revistos os incisos VII e X do parágrafo 1º do artigo 13, incluindo  
28 a necessidade do currículo de todo o corpo docente e a justificativa para cursos na modalidade a  
29 distância nos projetos pedagógicos das propostas de novos cursos. A Comissão também reavalia  
30 a redação do parágrafo 2º do artigo 14, em que se possibilita que o corpo docente dos cursos seja  
31 composto por mestres, especialistas ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, desde  
32 que não se ultrapasse o percentual de 30% (trinta por cento) da carga didática total do curso. Os  
33 membros acordam sobre inclusão de parágrafo no artigo 18, explicitando que novas turmas cujos  
34 projetos pedagógicos já tiverem sido aprovados pela CoE e pelo ConsEPE, deverão ter apenas  
35 seus planos de gestão reavaliados nesta Comissão. Os membros discutem os casos em que serão  
36 permitidos abonos de faltas e entendem que o item engloba licença maternidade e ainda doenças  
37 infectocontagiosas por contato social, desde que devidamente comprovadas. Em relação ao  
38 artigo 22, deliberam sobre a possibilidade das orientações dos trabalhos de conclusão de curso  
39 serem realizadas por mestres e não apenas doutores, conforme comentário sugerido, no  
40 documento, pela professora Itana. Após discussão, entendem que por ser a maioria do corpo  
41 docente composta por doutores, o ideal seria que a orientação recaísse também sobre eles.  
42 Professora Anapátricia sugere que seja criada, a semelhança do que ocorre no *stricto sensu*, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
progp@ufabc.edu.br

43 figura do coorientador. Nesse sentido, elabora-se parágrafo com a seguinte redação: “Os  
44 trabalhos de conclusão de curso podem ser coorientados por qualquer professor do curso”. A  
45 Comissão decide que irá se reunir conforme calendário estabelecido pela própria CoE.  
46 Discutidos os pontos pendentes, professor Charles passa a palavra à professora Anapátricia, que  
47 frisa a necessidade da Comissão voltar a discutir a questão dos cursos de pós-graduação *lato*  
48 *sensu* pagos. Em seu entendimento, é necessário que a CoE se posicione e envie ao ConsUni um  
49 documento em que conste seu parecer a respeito. Professor Charles esclarece que este item foi  
50 amplamente discutido nas reuniões, especialmente as duas últimas, em que a professora não  
51 estava presente. Discorda veementemente que seja atribuição desta Comissão deliberar sobre  
52 cursos pagos. Entende a importância da discussão e reforça que a própria CoE pode pautar o  
53 ConsUni, para que delibere a respeito. Esclarece que o parágrafo 4º do artigo 11: “Os cursos de  
54 pós-graduação *lato sensu* poderão ser abertos ou organizados a partir de convênios públicos ou  
55 privados. Caso regulamentados pelos conselhos superiores da UFABC, outros modelos de cursos  
56 de pós-graduação *lato sensu* poderão ser avaliadas pela CoE.” abrange as modalidades já  
57 existentes e as que venham a ser regulamentadas. O regimento visa, portanto, dar diretrizes sem  
58 restringir possibilidades. Reitera que a discussão ocorreu durante os trabalhos da CoE, mas que  
59 não se trata de uma decisão trivial, pois além de concepções de universidade há de se considerar  
60 também a operacionalização de tal modalidade: quem paga, quem recebe, como paga, como se  
61 faz protesto dos inadimplentes, etc. Professora Anapátricia discorda e entende que todos os  
62 matizes da questão deveriam sim ser abordados por esta Comissão. Não entende a necessidade  
63 de se pautar o ConsUni fora do regimento. Mencionou-se, também, a necessidade de discutir a  
64 questão examinando experiências de outras instituições de ensino superior no tratamento do  
65 assunto. Os professores Charles e João Paulo lembram que a Comissão tinha um prazo  
66 estabelecido para terminar o regimento. Foram analisados vários documentos e que além das  
67 cinco reuniões presenciais houve o trabalho remoto em que a minuta do regimento esteve o  
68 tempo todo disponível para leitura e proposições dos membros. Professor Cedric fala do curto  
69 prazo de trabalho e diz estar bastante satisfeito com o documento produzido em conjunto.  
70 Entende que o regimento consegue trazer um passo a passo, sem regulamentar demasiadamente.  
71 Reforça que em discussões anteriores a questão dos cursos pagos foi sim levantada. No seu  
72 entendimento, era escopo da CoE deliberar a respeito, mas percebeu-se a profundidade e  
73 amplitude da questão, que demandaria análise pormenorizada para além das possibilidades da  
74 CoE, de modo que a comissão optou por acatar a decisão de não entrar neste mérito. Diz ter  
75 gostado do encaminhamento proposto pelo professor Charles, de sugerir ao ConsUni a formação  
76 de um grupo de trabalho para analisar a questão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* pagos.  
77 Professor Cedric entende que o julgamento do mérito deve ser realizado nos Conselhos  
78 Superiores e, a seu ver, toda a comunidade deveria ser consultada, não restringindo decisão tão  
79 relevante apenas aos conselheiros. Professor Fernando Cássio reforça que o assunto foi bastante  
80 discutido nas reuniões da CoE. Fala da dificuldade do grupo em chegar a um consenso e o  
81 entendimento da Comissão de que o mais estratégico seria aprovar o regimento em sua atual  
82 forma. Reforça que estas discussões sobre diferentes tipos de cursos de pós-graduação *lato sensu*  
83 devem existir e ser pautadas pelos grupos interessados nas instâncias devidas. Também  
84 demonstra ter gostado do documento elaborado e do seu caráter não restritivo. Professor Alberto  
85 diz que achou a discussão realizada na reunião anterior muito rica e corrobora as falas dos  
86 professores Cedric e Fernando. Por se tratar de um assunto que impacta toda a comunidade  
87 acadêmica, reforça que a decisão deve mesmo ser do ConsUni. Mais alguns comentários são  
88 realizados. Professor Charles lembra que a minuta irá para o Expediente do ConsUni e que lá  
89 mudanças poderão ocorrer no texto. Dessa forma, coloca em votação a minuta do regimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

90 interno da Pós-Graduação *lato sensu* que é aprovada com uma abstenção. Nada mais havendo a  
91 declarar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu  
92 Juliana Dias de Almeida Martinez, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os  
93 presentes.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação